

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20220300, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSE
DANTAS DINIZ FILHO.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-002/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **20220300**, para a **AQUISIÇÃO DE KITS, REAGENTE E MATERIAL DE LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSE DANTAS DINIZ FILHO**, localizado na Rua Pc Venâncio Neiva nº 77, Sala C, Centro, CEP: 58.100-246 – Cabedelo PB, inscrito no CNPJ sob o nº 22.077.847/0001-07, representado pelo Sr. **JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 090.186.604-00 portador(a) da Carteira de Identificação nº 4526829-SSDS/PB, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
THAISE DE PAULA MACIEL DE ARAÚJO – MATRÍCULA 2736001 PORTARIA Nº007/2021-GAB/SEMUSB
FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
ERIVALDA MARIA ALVES DA SILVA – MATRÍCULA 90603/1
FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
MORELLI SANTOS COSTA – MATRÍCULA 10131458-1

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde